



DELIBERAÇÃO Nº 01/CDN OFCV/ 2016

O Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde (OFCV), ao abrigo do disposto no artigo 18º, alínea *d*), da Lei nº 87/VIII/2015 de 14 de Abril, que aprova os Estatutos da OFCV, deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

1. A Comissão instaladora da OFCV aprovou o Regulamento de Admissão de membros da Ordem dos Farmacêuticos, no qual se estabelece as regras para a admissão de membros na Ordem, mas com carácter transitório, e é esse Regulamento que ainda se encontra em vigor, uma vez que os órgãos recém-eleitos ainda não aprovaram os Regulamentos necessários ao funcionamento da Ordem, conforme impõe os respectivos Estatutos.
2. Considerando a necessidade de dar continuidade à análise dos processos curriculares que se encontram pendentes para inscrição de novos membros, enquanto se procede à instalação dos órgãos recém-eleitos e se criam todas as condições para o normal funcionamento destes.
3. É nomeada uma Comissão de Avaliação que terá por missão a avaliação dos processos de inscrição de novos membros que se encontram pendentes e recebidos durante o período de transição , com base no referido Regulamento de Admissão, e será constituída pelos seguintes membros:
 - Dra. Marcília Fernandes, que preside;
 - Dra. Melina Veiga; e
 - Dr. Bruno Santos
4. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Praia, 06 de Junho de 2016.

A Bastonária,

Maria da Luz Leite